

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2024, que “Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste”, para análise e aprovação pelos nobres colegas vereadores.

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa implementar a modalidade de licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, de forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste. Tal iniciativa se justifica pelos seguintes motivos:

**Modernização e Eficiência:** A adoção da modalidade eletrônica de licitação representa um avanço significativo em termos de modernização e eficiência na gestão pública. A utilização de recursos tecnológicos permite uma maior transparência, celeridade e segurança nos procedimentos licitatórios, reduzindo custos e possibilitando uma maior competitividade entre os participantes.

**Economia de Recursos Públicos:** A escolha do critério de menor preço ou maior desconto contribui para a economia de recursos públicos, uma vez que privilegia a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso possibilita a obtenção de produtos e serviços de qualidade a preços mais acessíveis, otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis.

**Ampliação da Concorrência:** A realização de licitações eletrônicas amplia o alcance dos certames, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de outras localidades, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de melhores condições de contratação para a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Transparência e Controle Social:** A modalidade eletrônica de licitação promove a transparência dos processos, uma vez que todas as etapas são realizadas de forma digital e podem ser acompanhadas em tempo real pelos interessados. Isso fortalece o controle social, garantindo a lisura e a legitimidade dos procedimentos adotados pela Administração Pública.


Diante do exposto, fica clara a relevância e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que busca promover a modernização, a eficiência e a transparência na contratação de bens, serviços e obras pela Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, contribuindo para uma gestão pública mais responsável e voltada para o interesse coletivo.


Assim sendo, e contando com o elevado espírito público dos Nobres Pares, submeto à apreciação dos senhores o Projeto de Resolução em epígrafe.

Atenciosamente,

  
**Fernando Rocha**  
Presidente

  
**Suelen Pascoal**  
Vice-presidente

  
**Kalícia de Brito**  
1ª secretária

  
**Percão Sales**  
2º secretário

Fls. 01